

CARTILHA RPC

PERGUNTAS SOBRE O
REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



PEP - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA



01 Sou servidor(a) efetivo(a). Com a criação da Previdência Complementar eu perco algum direito ou vai prejudicar minha aposentadoria?

R: Não perde nenhum direito e nem vai alterar nenhuma regra para os aposentados ou para os que já são servidores efetivos. Para esclarecer será preciso recordar sobre o sistema previdenciário do Brasil.

02 – O que é previdência complementar?

Singelamente é preciso diferenciar os regimes de previdência:

a) Regime geral de previdência social (INSS). As pessoas contratadas temporariamente através de processo seletivo e os cargos

comissionados, funcionários de empresa, são segurados por ele e para ele contribuem. Os contribuintes do INSS, contribuem até o limite de R\$6.433,57. Mesmo que recebam R\$10 mil, R\$20 mil, só contribuem até este limite. E este é o limite que irão se aposentar.

b) Regime próprio de previdência social (IMP). As pessoas que prestaram concurso público e foram nomeadas são seus segurados e contribuintes. Hoje, para cada cargo que você ocupa, mesmo que tenha por exemplo dois cargos de professor contribuirá para cada cargo individualmente. Se seu cargo for acima de R\$6.433,57 você contribui e continuará a contribuir sobre TODO seu salário de contribuição. Para quem já é servidor não alterará em nada o novo Regime de Previdência Complementar (RPC).

c) Regime de Previdência Complementar (RPC). Embora já existisse conforme se vê na leitura das Leis Federais Complementares 108 e 109 ele não era obrigatório. Será obrigatório OFERTAR para os NOVOS SERVIDORES CONCURSADOS que tenham um salário de contribuição ACIMA DE R\$6.433,57.

Haverá a contribuição do servidor neste limite. O servidor poderá optar pela Previdência Complementar. A diferença básica é que o limite da aposentadoria que o IMP pagará para estes NOVOS servidores será de R\$6.433,57 para cada cargo que ele ocupar.



03 – Os novos servidores então não serão segurados do IMP?

Os novos servidores que entrarem após a implantação da previdência complementar, bem como TODOS SERVIDORES CONCURSADOS

continuarão como segurados do IMP. E poderão optar por ter mais uma forma de aposentaria, que é a complementar.

04 – É obrigatório a existência da previdência complementar.

Desde a promulgação da Emenda Constitucional 103, em 12 de novembro de 2019, ela se tornou obrigatória.

05 – E tem prazo para sua implantação?

A referida emenda deixou expresso em seu bojo que seriam dois anos o prazo, que termina, portanto, em 13 de novembro deste ano.

06 – E o que tem que ser feito para sua implantação?

Primeiramente tem que se elaborar e aprovar lei específica criando-a. Após sua criação o caminho é sua efetiva implantação. Não é viável financeiramente o Município fazer sua gestão.

07 – Então qual o caminho?

O caminho é o Município fazer adesão a uma entidade fechada de previdência complementar.

08 – E como é essa adesão?

O Município vai aplicar os procedimentos licitatórios para a escolha da entidade.

09 – E se o município não aprovar a lei e implantar, o que acontece?

Como o Município vai ficar inadimplente pode-se pensar nas seguintes consequências:

- a) Suspensão do certificado de regularidade previdenciária e com isso o Município não recebe transferências voluntárias do Governo Federal. Prejuízo, com certeza, para a população.
- b) Há alguns remédios jurídicos, como por exemplo o mandado de injunção e a ação de descumprimento de preceito fundamental em desfavor dos Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo.



10 – Então para quê a previdência complementar?

O motivo é que depois da Emenda Constitucional que obriga a existência dessa previdência complementar os novos servidores mesmo recebendo “salários” acima do teto não poderão receber proventos de aposentadoria acima desse teto.

11 – É possível dar um exemplo.

Sim. Imaginemos alguém que ganha R\$ 7.500,00 reais por mês. Como o teto é de R\$6.433,57, ele poderá, se quiser, aderir a previdência complementar e contribuir sobre os mil e poucos reais excedentes.



12 – Haverá prejuízo para os servidores atuais?

Não pois eles não serão abrangidos pela previdência complementar, pois continuam com suas contribuições e regras e cálculos para se aposentarem.

13 – Sou servidor e recebo menos que o TETO, (R\$6.433,57). Há alguma vantagem para aderir?

Sim, várias.

14 – Quais são as vantagens?

- a) Possibilidade de ter uma “aposentadoria complementar”, pois terei a do IMP e posso ter a nova;
- b) Possibilitar o nível de renda na aposentadoria semelhante ao se estivesse na ativa
- c) Acompanhar e controlar de perto o seu saldo e sua rentabilidade individualmente;
- d) Potencial de diversificação de investimentos como renda fixa, renda variável e outros.

15 – A proposta foi apresentada aos servidores municipais?

São mais de mil e quinhentos servidores efetivos. Impossível consultar um a um. Mesmo assim foi apresentado ao Conselho Administrativo do IMP, constituído única exclusivamente por servidores efetivos, a proposta. Esse Conselho Administrativo representa os servidores como o Sindserv também os representa, como a Câmara Municipal representa a sociedade itaunense e conseqüentemente os servidores, que fazem parte da sociedade itaunense.

Mesmo que o Conselho Administrativo tivesse discordado da proposta, o que não aconteceu, o Município teria que implantar a previdência complementar. Recomendamos a leitura das primeiras perguntas.



16 - O SINDSERV foi consultado?

O SINDSERV tem representante no Conselho Administrativo do IMP e por isso é por demais claro que ele foi informado e ouvido, porquanto seu representante não se opôs à proposta. E sabiamente não se opôs, pois o comando constitucional da implantação da previdência complementar não é, obviamente, facultativo. O Poder Público é obrigado a criar e a implementar a previdência complementar.

17 – O IMP é o responsável pela previdência complementar?

Não, o IMP não é o responsável pela criação e implementação da previdência complementar. Mas desde 2018 quando se intensificaram as discussões nacionais da reforma da previdência os servidores e membros dos órgãos colegiados do IMP, literalmente, se envolveram umbilicalmente com o assunto. participaram de cursos, seminários, congressos, deram cursos, orientações e palestras. Por isso, devido ao conhecimento sobre o assunto, ainda que muito pequeno, se ofereceu para ajudar a Administração Direta com os trâmites necessários.



CONHEÇA MELHOR O IMP.

VISITE O SITE: www.imp.mg.gov.br

